



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 09 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Contrarrazões: Município de Itaú de Minas/MG

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Item 9 – DO RECURSO do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, após a publicação dos recursos tempestivos, foi assegurado aos interessados o direito de apresentar contrarrazões, no prazo estabelecido no cronograma do certame. Verifica-se que a presente contrarrazão do Município de Itaú de Minas foi protocolada dentro do prazo regulamentar, atendendo às condições formais previstas no instrumento convocatório. Assim, a contrarrazão é tempestiva e regularmente admitida, devendo ser conhecida e apreciada no âmbito da análise conjunta dos recursos administrativos, em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade e segurança jurídica.

2. DO OBJETO DA CONTRARRAZÕES

Trata-se de manifestação apresentada pelo Município de Itaú de Minas/MG em virtude da ausência de publicação de recursos administrativos anteriormente interpostos pelo ente. O município sustenta ter encaminhado, via endereço eletrônico oficial (suplan@defesacivil.mg.gov.br), irresignação quanto à pontuação zero atribuída no Critério 16 do Anexo I, que trata do não recebimento anterior de Kit de Defesa Civil, pleiteando a atribuição de 50 (cinquenta) pontos.

3. DA RESPOSTA

Em atenção às alegações do município e pautada pelos princípios da transparência e da autotutela administrativa, esta Comissão Técnica procedeu a uma rigorosa reanálise dos registros de correio eletrônico institucional. Constatou-se que, apesar do comprovante de envio anexado pelo interessado, as mensagens referidas não foram localizadas na caixa de entrada oficial da SUPLAN, configurando-se uma falha de comunicação externa ao controle desta Coordenadoria.

Contudo, no que tange ao mérito do Critério 16 (“O município ainda não foi contemplado com Kit de Defesa Civil em Chamamentos Públicos anteriores?”), o próprio Anexo II (Ficha de Avaliação) do Edital estabelece que este item dispensa o envio de documentação comprobatória pelos participantes, sendo a “conferência e validação realizada pelo banco de dados da CEDEC”.

Dessa forma, agindo de ofício e em observância ao princípio da verdade material, esta Comissão realizou nova consulta aos registros históricos de doações do Gabinete Militar do Governador. Restou tecnicamente comprovado que o Município de Itaú de Minas de fato não foi contemplado com Kits de Defesa Civil em certames pretéritos, fazendo jus à pontuação integral prevista no Anexo I. A retificação da pontuação, neste caso, não configura privilégio, mas o estrito cumprimento das regras editalícias e a correção de erro material na base de dados utilizada para a classificação preliminar.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão CONHECE das contrarrazões apresentadas pelo Município de Itaú de Minas/MG e, no mérito, DÁ-LHES PROVIMENTO a título de esclarecimento técnico, para determinar a retificação da pontuação do ente no Critério 16 do Anexo I, atribuindo-lhe os 50 (cinquenta) pontos devidos.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência ao recorrente.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM

Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 15/01/2026, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131247409** e o código CRC **0F41F1E4**.